

UNIVERSIDADE TUITI DO PARANÁ – UTP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA FORENSE

MARINA FERNANDA DALLAQUA

Histórico infracional familiar: Comparação entre universitários e
apenados, variáveis preditoras e parâmetros psicométricos

CURITIBA – PARANÁ

DEZEMBRO – 2019

MARINA FERNANDA DALLAQUA

**Histórico infracional familiar: Comparação entre universitários e
apenados, variáveis preditoras e parâmetros psicométricos**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
Graduação Stricto Sensu em Psicologia da
Universidade Tuiuti do Paraná, Área de
concentração – Psicologia Forense, para
obtenção do título de Mestre.

Orientadora Prof. Dra. Paula Inez Cunha
Gomide

CURITIBA

2019

Dados Internacionais de Catalogação na fonte
Biblioteca "Sydney Antonio Rangel Santos"
Universidade Tuiuti do Paraná

D144 Dallaqua, Marina Fernanda.

Histórico infracional familiar: comparação entre universitários e apenados, variáveis preditoras e parâmetros psicométricos/ Marina Fernanda Dallaqua; orientadora Prof^a. Dr^a. Paula Inez Cunha Gomide.

57f.

Dissertação em formato de artigo (Mestrado) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2019.

1. Intergeracional. 2. Comportamento criminoso.
3. Apenados. 4. Universitários. 5. Avaliação forense.
6. Evidências de validade. 7. Intergeracionalidade.
I. Dissertação em formato de artigo (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia/ Mestrado em Psicologia.
II. Título.

CDD – 614.15

Bibliotecária responsável: Heloisa Jacques da Silva – CRB 9/1212

Apresentação

A dissertação será apresentada em formato de dois artigos. O artigo 1 “Histórico infracional familiar: Comparação entre apenados e universitários e variáveis preditoras” teve como objetivo verificar e comparar as diferenças entre o histórico infracional familiar de pessoas que estavam em cumprimento de pena e de universitários e avaliar a transmissão intergeracional e variáveis preditoras do comportamento criminoso. O artigo 2 “Elaboração e evidências de validade do *Inventário de Histórico Infracional Familiar (IHIF)*” analisou as evidências psicométricas do *IHIF* que é um instrumento brasileiro cuja finalidade é medir o histórico familiar infracional.

Este instrumento foi desenvolvido pela orientadora da presente pesquisa, Prof. Dra. Paula Inez Cunha Gomide, em 2013, e utilizado em pesquisas de TCC (Histórico infracional familiar entre adolescentes acolhidos e escolares) para análises preliminares de validade discriminante, ou seja, avaliar se era capaz de identificar diferenças entre grupos de infratores e não infratores. Os primeiros estudos mostraram-se promissores. A mestranda foi convidada a fazer parte do projeto ao ingressar no mestrado em Psicologia Forense da Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), em 2018. Como atua em um órgão de execução penal, parte da pesquisa foi realizada com apenados desta instituição. Para a coleta de dados dos universitários, alunas da graduação do curso de Psicologia da UTP foram convidadas a atuar como auxiliares de pesquisa.

Artigo 1

Histórico infracional familiar: Comparação entre apenados e universitários e variáveis preditoras

Marina Fernanda Dallaqua

Paula Inez Cunha Gomide

Resumo

O principal preditor para comportamento criminoso são os crimes cometidos por familiares. Esta pesquisa buscou comparar o histórico infracional familiar de apenados e de universitários e avaliar a transmissão intergeracional e variáveis preditoras do comportamento criminoso. O estudo foi realizado com 791 indivíduos adultos, sendo quase a metade de apenados e a outra parte de universitários, de ambos os sexos. Os participantes responderam ao *Inventário de Histórico Infracional Familiar (IHIF)*, ao *Inventário de Estilos Parentais (IEP)* e a um questionário socioeconômico. Os crimes mais graves se concentraram na família dos apenados: furto ($\chi^2 = 41,137$; $p < 0,001$), roubo ($\chi^2 = 96,363$, $p < 0,001$), homicídio ou tentativa de homicídio ($\chi^2 = 60,363$; $p < 0,001$), porte/posse ilegal de arma ($\chi^2 = 83,693$; $p < 0,001$), tráfico de drogas ($\chi^2 = 83,196$; $p < 0,001$), receptação ($\chi^2 = 62,151$; $p < 0,001$), violência doméstica ($\chi^2 = 18,449$; $p < 0,010$) e lesão corporal ($\chi^2 = 18,526$; $p < 0,010$). Houve correlações significativas e positivas entre membros familiares e infrações cometidas. Os fatores de risco diferenciaram os grupos: os apenados cresceram em vizinhanças violentas ($\chi^2 = 85,33$; $p < 0,001$), conviveram com pares desviantes ($\chi^2 = 30,72$; $p < 0,001$) e foram criados por pais com baixa escolaridade, que utilizaram práticas parentais negativas com maior frequência do que os pais dos universitários. A regressão linear múltipla

identificou que a influência de pares desviantes, a vizinhança, a baixa escolaridade da mãe e as práticas parentais negativas são fatores de risco e preditores de comportamento infracional, enquanto a moradia adequada e as práticas parentais positivas são fatores de proteção ($F(4, 559) = 50,062$; $p < 0,001$; $R^2 = 0,26$). As práticas parentais negativas “monitoria negativa materna”, “punição inconsistente materna” e “negligência paterna” são fatores de risco para o comportamento criminoso e as positivas “comportamento moral materno” e “monitoria positiva paterna” são fatores de proteção ($F(5,626) = 24,225$; $p < 0,001$; $R^2 = 0,16$). Os fatores de risco e de proteção, assim como a correlação entre infrações e membros familiares evidenciaram a transmissão intergeracional do comportamento infrator. São discutidas políticas públicas para inibição e progressão do comportamento infrator.

Palavras-chave: intergeracional; comportamento criminoso; apenados; universitários.

Abstract

The main predictor for criminal behavior is crime committed by family members. This study aimed to compare family infraction history of convicts and university students and to evaluate the intergenerational transmission and predictor variables of criminal behavior. The study was conducted with 791 adult individuals, almost half of them being convicts and the other part university students of both genders. Participants replied to the *Criminal Family History Inventory (CFHI)*, to the *Parental Styles Inventory (PSI)* and to a socioeconomic questionnaire. Most serious crimes were identified in the families of the convicts: theft ($\chi^2 = 41,137$; $p < 0,001$), robbery ($\chi^2 = 96,363$, $p < 0,001$), homicide or homicide attempt ($\chi^2 = 60,363$; $p < 0,001$), illegal possession of gun ($\chi^2 = 83,693$; $p < 0,001$), drug trafficking ($\chi^2 = 83,196$; $p < 0,001$), receiving ($\chi^2 = 62,151$; $p < 0,001$), domestic violence ($\chi^2 = 18,449$; $p < 0,010$) and body

injury ($\chi^2 = 18,526$; $p < 0,010$). There were significant and positive correlations between family members and offences committed. The risk factors differentiated between groups: the convicts grew in violent neighborhoods ($\chi^2 = 85.33$; $p < 0.001$), lived with deviant pairs ($\chi^2 = 30.72$; $p < 0.001$) and were created by parents with low educational level, who used negative parent practices more often than the parents of university students. Multiple linear regression identified that the influence of deviant pairs, neighborhood, low mother educational level and negative parental practices are risk factors and predictors of criminal behavior, while adequate housing and positive parental practices are protective factors ($F(4, 559) = 50,062$; $p < 0.001$; $R^2 = 0.26$). The negative parental practices "maternal negative monitoring", "maternal inconsistent punishment" and "paternal neglect" are risk factors for criminal behavior while the positive practices "maternal moral behavior" and "positive paternal positive monitoring" are protective factors ($F(5,626) = 24,225$; $p < 0.001$; $R^2 = 0.16$). Risk and protection factors, as well as the correlation between infractions and family members, showed the intergenerational transmission of infringing behavior. Discussion of public policies to inhibit the progression and maintenance of infringing behavior are discussed.

Keywords: intergenerational; criminal behavior; convicted; university students.

O histórico infracional familiar é um importante preditor do comportamento criminoso (Besemer, Axelsson, & Sarnecki, 2016; Bijleveld & Wijkman, 2009; Farrington, 2007; Farrington, Ttofi, Crago, & Coid, 2015; Hjalmarsson & Lindquist, 2012; Junger, Greene, Schipper, Hesper, & Estourgie, 2013). Pais infratores podem agir como modelos, transmitindo normas e comportamentos antissociais para seus filhos (Cenci, Teixeira, & Oliveira, 2014; Duncan, Kalil, Mayer, Tepper, & Payne, 2005). A compreensão da etiologia do crime implica, adicionalmente, entender a natureza do crime que ocorre em família (Hjalmarsson & Lindquist, 2012).

O comportamento criminoso é emitido por indivíduos que possuem comportamentamento antissocial (CAS). O CAS é resultado de uma história de aprendizagem que ocorre principalmente nas relações familiares (Gomide, Mascarenhas, & Rocha, 2017). O desenvolvimento do CAS foi descrito por meio do modelo de coerção de Patterson, Reid e Dishion (1992). Os quatro estágios do modelo descrevem a trajetória da aquisição do CAS, enfatizando as práticas parentais deficitárias e negativas no primeiro estágio, com pais e avós antissociais e/ou usuários de substâncias e presença de estressores ambientais (vizinhança hostil, baixa renda, entre outros), agravados pelo temperamento difícil da própria criança. O segundo estágio aponta para a influência da escola no desenvolvimento do comportamento antissocial, especialmente para o baixo desempenho acadêmico, rejeição dos pares e professores, correlacionados à autoestima rebaixada. O terceiro estágio indentifica o ingresso em grupos desviantes, uso de substâncias e comportamentos delinquentes como relevantes para o CAS. E o quarto, mostra a institucionalização dos indivíduos, com trajetórias caóticas e relações maritais disruptivas.

Mais tarde, para explicar o desenvolvimento de delitos masculinos, Farrington (2005) propõe a teoria do “Potencial Antissocial Cognitivo Integrado” (ICAP), que

ênfatiza que o potencial antissocial depende de influências individuais, familiares e contextuais. Os fatores de influência mais importantes desse modelo incluem fracasso profissional e escolar, exposição a modelos antissociais, como pais criminosos, práticas parentais ineficazes, irmãos e colegas delinquentes e escolas e vizinhanças de alta criminalidade. As características individuais somadas à presença de oportunidade e fatores ativadores (como consumo de bebida alcoólica e encorajamento por colegas) incrementam o potencial antissocial, levando-o à violência.

Os dois modelos teóricos (Farrington, 2005; Patterson et al., 1992) evidenciam a presença de pais antissociais e criminosos no desenvolvimento de comportamentos infratores dos filhos. Diversos estudos nessa linha apontam que adolescentes em conflito com a lei possuem familiares envolvidos com comportamentos criminosos e antissociais (Cutrín, Fraguera, & Luengo, 2014; Pacheco, 2004). E, que o risco para desenvolvimento de comportamento criminoso nesse grupo é significativamente maior quando comparado com crianças cujos pais não se envolveram com a lei (Besemer, Ahmad, Hinshaw, & Farrington, 2017; Murray, Farrington, & Sekol, 2012).

Não há consenso na literatura sobre o genitor de maior risco para desenvolvimento de comportamento infrator. Alguns estudos apontam que um pai preso é o maior preditor do comportamento criminoso do filho (Farrington, Jolliffe, Loeber, Stouthamer-Loeber, & Kalb, 2001), outros, mostram que o risco é maior quando a mãe é delinquente (Besjes & Gaalen, 2008) e há pesquisadores que afirmam que ambos os genitores são importantes (Beaver, 2013; Farrington et al., 2015). Os riscos aumentam quando ambos os pais possuem comportamento criminoso. A teoria do acasalamento seletivo, em que um genitor infrator busca se relacionar com um parceiro ou parceira com comportamento similar é um indicador importante da intergeracionalidade do comportamento criminoso (Farrington et al., 2001).

Além dos genitores, a influência dos irmãos mais velhos como fator de risco para futuro desenvolvimento de comportamento antissocial em irmãos mais novos é abordada (Beaver, 2013; Kendler, Morris, Lonn, Sundquist, & Sundquist, 2014; Walters, 2017). A família extensa pode se configurar como um importante fator de risco; assim, as prisões de tios, tias, avôs e avós preveem a delinquência de um indivíduo (Decker & Van Winkle, 1996; Farrington et al., 2001).

O desenvolvimento do CAS também é associado ao encarceramento parental (Murray et al., 2012). As experiências estressantes causadas com o encarceramento dos pais, a separação traumática, explicações confusas dadas às crianças, cuidados infantis instáveis, parentalidade tensa, redução da renda familiar, estigma e mudanças de residência, escola e vizinhança são fatores de risco que agravam o estigma e podem levar ao isolamento social e rotulagem (Murray et al., 2012; Nesmith & Ruhland, 2008). O rótulo social e o da polícia para famílias em que, ao menos, um membro tenha envolvimento com a lei, favorecem a discriminação social, diminuem as oportunidades econômicas de seus membros e aumentam as chances de desenvolvimento de comportamentos infratores (Besemer et al., 2017).

Além da influência do comportamento infrator de familiares, a intergeracionalidade do comportamento criminoso está ligada à exposição a outros fatores de risco (Besemer, Farrington, & Bijleveld, 2017). Os mais frequentes na literatura estão relacionados às práticas e estilos parentais (Farrington, 2001; Gallo & Williams, 2005; Patterson et al., 1992), escolaridade (Cabello, Gutiérrez-Cobo, & Fernández-Berrocal, 2017; Franco & Bazon, 2019; Gallo & Williams, 2005; Jakobsen, Fergusson, & Horwood, 2012), vizinhança (Bacchini, Affuso, & Aquilar, 2014; Chung & Steinberg, 2006; Ingoldsby & Shaw, 2002), influência dos pares (Asscher, Wissink, Dekovic, Prinzie, & Stams, 2013; Cutrín et al., 2014; Dishion & Patterson, 2015;

Pacheco, 2004; Silveira, Maruschi, & Bazon, 2012), condição da residência e número de pessoas residindo em um mesmo lugar (Bijleveld & Wijkman, 2009; Farrington, 2019; Farrington et al., 2015).

Outra variável importante é o estilo parental, definido como o conjunto de práticas parentais utilizadas pelos cuidadores com o objetivo de educar, socializar e controlar comportamentos dos filhos, ou seja, o estilo parental é o resultado da confluência de forças das práticas parentais (Gomide, 2006). As práticas parentais negativas se configuram como importante fator de risco para desenvolvimento do CAS (Patterson et al., 1992), sendo um elo na cadeia causal entre pais e filhos condenados (Farrington, 2001). As configurações familiares podem afetar o estilo parental utilizado. Famílias monoparentais, com maior dificuldade financeira, falta de recursos na comunidade e ausência de apoio do parceiro estão mais expostas a fatores de risco (Gallo & Williams, 2005). Famílias numerosas e com baixo poder aquisitivo favorecem o desenvolvimento da parentalidade pobre, devido à escassez de alimentos, de bens e de cuidados parentais a serem distribuídos a várias crianças ao mesmo tempo (Bijleveld & Wijkman, 2009; Farrington, 2019; Farrington et al., 2015). A pobreza, a desordem da vizinhança, a instabilidade residencial e a violência doméstica contribuem para o início precoce do comportamento antissocial (Bacchini et al., 2014; Ingoldsby & Shaw, 2002).

O fracasso escolar é um elo importante no processo de aquisição do comportamento infrator (Patterson et al., 1992). A experiência escolar é negativa em função dos problemas de relacionamento com professores e colegas, do baixo desempenho acadêmico e das frequentes punições pelas autoridades escolares (Franco, & Bazon, 2019). A baixa escolaridade dos infratores e de seus familiares se configura como fator de risco para desenvolvimento de CAS (Cabello et al., 2017; Gallo & Williams, 2005; Jakobsen et al., 2012). Concomitantemente ao fracasso escolar, a

criança ou adolescente busca o convívio com pares desviantes (Cutrín et al., 2014; Pacheco, 2004). Os pares desviantes podem atuar como modelos e fonte de reforçamento para o comportamento antissocial (Chung & Steinberg, 2009; Dishion & Patterson, 2015) e a sua presença prevê comportamento delinvente (Asscher et al., 2013).

Neste contexto, as pesquisas intergeracionais podem fornecer informação das gerações passadas e de suas influências no comportamento infrator de seus membros. Permitem a investigação das sequências causais envolvidas no desenvolvimento do comportamento criminoso em gerações consecutivas e selecionam descendentes que possam estar em risco de delinquência para a criação de programas de intervenção precoce (Auty, Farrington, & Coid, 2015; Junger et al., 2013). Com o intuito de contribuir neste tema, o objetivo do presente trabalho foi comparar o histórico infracional familiar de apenados e de universitários e avaliar a transmissão e as variáveis preditoras do comportamento criminoso.

Método

Participantes

Participaram do estudo 791 indivíduos, sendo 394 apenados que cumpriam pena em uma cidade do interior do estado do Paraná e 397 universitários de uma universidade particular de Curitiba (PR). Entre os apenados, 91% eram do sexo masculino, com idade média de 33 anos ($DP = 9,6$) e, entre os universitários, 22% eram do sexo masculino, com a idade média de 24 anos ($DP = 8,7$). A maioria dos apenados (53%) havia parado seus estudos ou estava cursando o Ensino Fundamental II (5º a 8º série), outros estavam cursando ou haviam interrompido os estudos no Ensino Fundamental I (9,4%) ou Médio (29,7%), uma pequena parte (6%) havia cursado Ensino Superior e o restante não cursou ensino formal (1,3%).

Instrumentos

Foram utilizados três instrumentos para coletar os dados: um questionário socioeconômico elaborado pelas autoras da pesquisa, o *Inventário de Histórico Infracional Familiar (IHIF)* (Gomide, em preparação) e o *Inventário de Estilos Parentais (IEP)* (Gomide, 2006).

O questionário socioeconômico levantou variáveis associadas a fatores de risco para comportamento criminoso, as questões eram abertas e fechadas. As questões abertas avaliaram a escolaridade dos pais e o número de pessoas que residiam na casa. Já as fechadas investigaram percepção da moradia em que cresceu (muito adequada/pouco adequada/nada adequada), vizinhança (muito violenta/pouco violenta/nada violenta) e influência dos pares (muitos amigos infratores/poucos amigos infratores/nenhum amigo infrator).

O *IHIF* avaliou as infrações já cometidas pelos participantes ou por seus familiares. Esse inventário possui duas colunas: uma, vertical, que relaciona 17 tipos de infrações e, na horizontal são apresentados os membros familiares (a própria pessoa, pai, mãe, irmãos, avós, tios e primos maternos e paternos). O *IHIF* também levanta dados sobre a primeira infração e prisão dos participantes. O formato de resposta é do tipo objetivo, de forma que o participante deve indicar com um “x” os itens que assinalam as infrações cometidas por ele ou seus familiares.

O *IEP* é composto de 42 questões, que avaliam as práticas parentais utilizadas pelos pais na educação de seus filhos. São sete práticas parentais avaliadas: duas positivas (A) monitoria positiva (Ela/ele pergunta como foi meu dia na escola e ouve atentamente), (B) comportamento moral (Quando estrago alguma coisa de alguém ela/ele me ensina a contar o que fiz e pedir desculpas) e cinco negativas (C) negligência (Sinto que ela/ele não me dá atenção), (D) punição inconsistente (Quando ela/ele está

alegre não se importa com as coisas erradas que faço), (E) disciplina relaxada (ela/ele ameaça que vai me bater e depois nada acontece), (F) monitoria negativa (Quando saio ela/ele me telefona muitas vezes) e (G) abuso físico (ela/ele me bate com cintas ou outros objetos), sendo que a cada variável correspondem seis perguntas. Os participantes respondem aos itens de acordo com uma escala *Likert* de 3 pontos (nunca; às vezes e sempre). A interpretação dos resultados deve ser feita de acordo com a tabela normativa do Inventário (Gomide, 2006). O *alpha de Cronbach* do *IEP* materno revelou coeficientes razoáveis de consistência interna, variando de 0,47 (monitoria positiva) a 0,82 (abuso físico); para o *IEP* paterno os coeficientes variaram de 0,62 (monitoria negativa) a 0,87 (abuso físico).

Procedimento

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética (CAAE: 55547116.6.0000.8040). Os participantes que aceitaram participar assinaram previamente o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A pesquisadora deu instruções aos participantes para responderem ao questionário socioeconômico sobre as condições vivenciadas por eles até os 12 anos de idade. Eles deveriam usar a experiência que tiveram entre os nove e 18 anos para responder às versões materna e paterna do *IEP*. Responderam ao *IHIF*, assinalando se ele ou seus familiares haviam cometido algum daqueles crimes citados. Durante a coleta dos apenados, que ocorreu no órgão de execução penal em que eles cumpriam a pena, a pesquisadora leu todos os itens dos instrumentos, pois a baixa escolaridade dos apenados impossibilitava a compreensão dos itens sem o auxílio da leitura. Os universitários responderam aos instrumentos em sala de aula. Uma equipe de estudantes de psicologia auxiliou a coleta de dados com os universitários. O tempo de aplicação dos instrumentos foi de aproximadamente 30

minutos para ambos os grupos e, em função da disponibilidade das instituições, ocorreu em um período de nove meses.

Análise de dados

Para a análise de dados foi utilizado o *Statistical Package for Social Science* (SPSS) versão 23.0. A normalidade da amostra foi testada pelo teste estatístico *Shapiro Wilk*. Após constatar a não normalidade da amostra, foram utilizados os testes não paramétricos de *Spearman*, *Mann Whitney* e o teste Qui-Quadrado para realizar as comparações. Também foi realizada a análise de Regressão Linear Múltipla pelo método *Stepwise*. Para essa análise, foram verificados os pressupostos necessários: tamanho amostral, relação linear entre a variável de resposta e as variáveis preditoras, ausência de multicolinearidade, homocedasticidade, independência e normalidade dos resíduos e ausência de casos discrepantes (*outliers*) entre os resíduos. Todos os pré-requisitos foram atendidos, com exceção de *outliers* entre os resíduos que não apresentaram prejuízos aos procedimentos analíticos empregados. Desta feita, para cada análise de regressão, foram retirados os casos que apresentavam *outliers*, cumprindo-se então todos os pré-requisitos.

Resultados

O estudo foi realizado com 791 indivíduos adultos, 394 apenados e 397 universitários. Os fatores de risco para comportamento antissocial, escolaridade dos pais, número de pessoas que residiam na casa, percepção da moradia em que cresceu, vizinhança e influência dos pares foram comparados por meio do teste qui-quadrado entre os grupos.

A diferença entre escolarização paterna e materna entre os pais dos universitários e os dos apenados foi significativa, indicando maior escolarização no primeiro grupo. A maioria das mães e pais dos apenados (82%) e um quarto das mães e

pais dos universitários (26,2%) estudou até o Ensino Fundamental I e II ($\chi^2 = 244,74$; $p < 0,001$), e, por outro lado, 73,73% das mães e 67,9% dos pais dos universitários e apenas 18% das mães e pais dos apenados cursou ensino médio, superior e pós-graduação ($\chi^2 = 184,32$; $p = < 0,001$).

Famílias numerosas e residências inadequadas foram significativamente mais presentes entre os apenados. Embora a maioria nos dois grupos tenha informado viver com até cinco pessoas (88% para universitários e 58% para apenados), esse índice é significativamente maior no grupo dos universitários ($\chi^2 = 40,57$; $p = < 0,001$). A discrepância se mantém nos demais índices dessa questão: 37% dos apenados e apenas 11% dos universitários relataram viver em lares com 6 a 10 pessoas ($\chi^2 = 236,45$; $p < 0,001$) e 4% dos apenados e 0,7% dos universitários relataram viver em lares superpopulosos, com 11 a 20 pessoas ($\chi^2 = 65,33$; $p < 0,001$). As residências em que cresceram até os 12 anos foram consideradas muito adequadas por 87% dos estudantes e por 37% dos apenados ($\chi^2 = 114,61$; $p < 0,001$), pouco adequadas por 44,4% dos apenados e 10,6% dos universitários ($\chi^2 = 421,16$; $p < 0,001$) e nada adequadas por 17,8% dos apenados e 1,5% dos universitários ($\chi^2 = 682,66$; $p < 0,001$).

A vizinhança violenta e convivência com pares desviantes foi significativamente maior entre os apenados. A vizinhança nada violenta foi indicada por 72% dos apenados e 55% dos universitários ($\chi^2 = 16,07$; $p < 0,001$), pouco violenta por 16% dos apenados e 40% dos universitários ($\chi^2 = 56,05$; $p < 0,001$) e muito violenta por 11% dos apenados e 3% dos universitários ($\chi^2 = 85,33$; $p < 0,001$). A convivência com muitos amigos infratores foi assinalada por 21,6% dos apenados e 11,8% dos universitários ($\chi^2 = 30,72$; $p < 0,001$), com alguns amigos infratores por 26,1% dos apenados e 48,6% dos universitários ($\chi^2 = 41,96$; $p < 0,001$) e nenhum amigo infrator por 52,3% dos apenados e 39,5% dos universitários ($\chi^2 = 15,29$; $p < 0,001$).

A análise de regressão identificou os fatores de risco e de proteção preditores do comportamento criminoso. Foram retirados 59 casos que apresentavam *outliers*. Resultou em um modelo estatisticamente significativo ($F(4,559) = 50,062$; $p < 0,001$; $R^2 = 0,26$) com quatro variáveis, incluindo fatores de proteção e de risco. A variável “moradia muito adequada” foi identificada como fator de proteção para comportamento infrator ($\beta = -0,287$; $t = -7,577$; $p < 0,001$), ou seja, quanto mais adequada a moradia em que o participante cresceu, menos comportamento infrator foi constatado. As variáveis de risco preditoras do comportamento infrator foram “muitos amigos infratores” ($\beta = 0,226$; $t = 6,062$; $p < 0,001$), “escolaridade materna” (Ensino Fundamental I) ($\beta = 0,205$; $t = 5,483$; $p < 0,001$) e “vizinhança muito violenta” ($\beta = 0,893$; $t = 3,230$; $p = 0,001$), ou seja, possuir muitos amigos infratores, residir em uma vizinhança muito violenta e ter genitora com baixa escolaridade predizem comportamento infrator.

O índice de estilo parental mostrou que as práticas parentais negativas são prevalentes às positivas entre os apenados, diferenciando significativamente os grupos. As práticas parentais positivas (monitoria positiva e comportamento moral), tanto maternas como paternas, apresentaram índices significativamente melhores entre os universitários: monitoria positiva materna ($U = 63280$; $p = 0,001$) e paterna ($U = 43078,5$; $p = 0,001$) e comportamento moral materno ($U = 64495,5$; $p = 0,001$) e paterno ($U = 42110$; $p = 0,001$). As práticas negativas de punição inconsistente materna ($U = 49937$; $p = 0,001$) e paterna ($U = 47256,5$; $p = 0,005$), de negligência materna ($U = 58821,5$; $p = 0,001$) e paterna ($U = 41804$; $p = 0,001$), de monitoria negativa materna ($U = 60401,5$; $p = 0,001$) e paterna ($U = 47231$; $p = 0,005$) e de abuso físico materno ($U = 57159$; $p = 0,001$) e paterno ($U = 36283$; $p = 0,001$) apresentaram índices estatisticamente piores entre os apenados. A prática negativa materna ($U = 71266$; $p = 0,269$) e paterna ($U = 49583$; $p = 0,063$) de disciplina relaxada não diferenciou os

grupos, assim como o *IEP* materno ($U = 69445,5$; $p = 0,093$). O *IEP* paterno apresentou um índice estatisticamente pior nos apenados ($U = 46553,5$; $p = 0,002$).

Adicionalmente, foi realizada uma regressão linear múltipla para avaliar a influência das práticas parentais no comportamento criminoso. Para a análise, foram retirados 14 casos que apresentavam *outliers*. A análise de regressão resultou em um modelo estatisticamente significativo ($F(5,626) = 24,225$; $p < 0,001$; $R^2 = 0,16$). As variáveis maternas predictoras de comportamento criminoso são monitoria negativa ($\beta = 0,204$; $t = 5,289$; $p < 0,001$), comportamento moral ($\beta = -0,158$; $t = -3,787$; $p < 0,001$) e punição inconsistente ($\beta = -0,129$; $t = -3,212$; $p = 0,001$). As variáveis paternas que preveem comportamento criminoso são monitoria positiva ($\beta = -0,342$; $t = -7,204$; $p < 0,001$) e negligência ($\beta = -0,168$; $t = -3,657$; $p < 0,001$). As análises mostraram que as práticas parentais negativas “monitoria negativa materna”, “punição inconsistente materna” e “negligência paterna” são fatores de risco para o comportamento criminoso. Enquanto as práticas parentais positivas “comportamento moral materno” e “monitoria positiva paterna” são fatores de proteção.

Os apenados e seus irmãos cometeram mais infrações que os demais membros familiares, e, entre os universitários, a maior frequência de infrações ocorreu entre os primos paternos e maternos (Tabela 1). De um modo geral, com exceção de dirigir embriagado, a família nuclear dos apenados cometeu mais infrações e esteve presa mais vezes que a dos universitários ($\chi^2 = 212,412$; $p = \leq 0,001$).

Tabela 1

Frequência das infrações e prisões na família nuclear (participante, pai, mãe e irmãos)

Infrações	Apenados	Universitários
	n = 394	n = 397

	F	F	χ^2 ; p
Furto	248	98	83,524; 0,001
Roubo	174	5	170,195; 0,001
Homicídio/Tentativa de homicídio	114	12	78,472; 0,001
Latrocínio	18	3	10,258; 0,006
Porte/Posse ilegal de arma	209	43	121,215; 0,001
Tráfico de drogas	205	28	140,341; 0,001
Drogas para consumo	303	164	81,445; 0,001
Dirigir sem habilitação	338	239	48,050; 0,001
Dirigir embriagado	223	235	2,684; 0,612
Receptação	138	18	86,447; 0,001
Vandalismo	69	42	6,103; 0,047
Violência doméstica	158	51	49,971; 0,001
Lesão corporal	114	34	31,801; 0,001
Não pagamento de pensão	100	44	21,972; 0,001
Sequestro	11	0	9,173; 0,010
Preso	531	28	563,352; 0,001
IHIF total	2429	1016	212,412; 0,001

Os crimes graves (homicídio ou tentativa de homicídio) foram mais frequentes na família extensa dos apenados (Tabela 2) e os de menor gravidade (furto, drogas para consumo, crimes de trânsito, vandalismo, violência doméstica) entre os familiares dos universitários ($\chi^2 = 53,273$; $p = 0,001$) (Tabela 2).

Tabela 2

Frequência das infrações e prisões na família extensa (avós, primos e tios)

Infrações	Apenados	Universitários	
	N = 394	N = 397	
	F	F	χ^2 ; p

Furto	79	144	17,280; 0,004
Roubo	65	56	2,340; 0,673
Homicídio/Tentativa de homicídio	55	39	10,506; 0,033
Latrocínio	11	6	1,321; 0,517
Porte/Posse ilegal de arma	81	99	7,703; 0,173
Tráfico de drogas	64	70	3,576; 0,466
Drogas para consumo	112	233	26,496; 0,001
Dirigir sem habilitação	80	256	43,133; 0,001
Dirigir embriagado	85	323	61,092; 0,001
Receptação	28	23	2,851; 0,583
Vandalismo	19	48	11,050; 0,011
Violência doméstica	44	111	18,942; 0,004
Lesão corporal	46	54	4,477; 0,612
Não pagamento de pensão	20	34	3,184; 0,364
Sequestro	5	4	1,660; 0,436
Preso	164	66	38,489; 0,001
IHIF total	808	1495	53,273; 0,001

A comparação do total de cada infração constatou maior frequência entre os apenados para furto ($\chi^2 = 41,137$; $p < 0,001$), roubo ($\chi^2 = 96,363$; $p < 0,001$), homicídio ou tentativa de homicídio ($\chi^2 = 60,363$; $p < 0,001$), porte/posse ilegal de arma ($\chi^2 = 83,693$; $p < 0,001$), tráfico de drogas ($\chi^2 = 83,196$; $p < 0,001$), drogas para consumo ($\chi^2 = 43,023$; $p < 0,001$), receptação ($\chi^2 = 62,151$; $p < 0,001$), violência doméstica ($\chi^2 = 18,449$; $p < 0,010$), lesão corporal ($\chi^2 = 18,526$; $p < 0,010$), não pagamento de pensão ($\chi^2 = 12,500$; $p < 0,014$). Entre os universitários, as maiores frequências foram: dirigir sem habilitação ($\chi^2 = 38,108$; $p < 0,001$) e dirigir embriagado ($\chi^2 = 33,855$; $p < 0,001$). Não houve diferenças entre os grupos nas infrações de latrocínio ($\chi^2 = 7,542$; $p < 0,056$), vandalismo ($\chi^2 = 3,815$; $p < 0,576$), sequestro ($\chi^2 = 3,911$; $p < 0,271$). A

frequência baixa dos crimes de latrocínio ($n = 38$) e sequestro ($n = 20$) podem explicar esse resultado.

As infrações leves, como dirigir sem habilitação (54%), dirigir embriagado (64,5%) e vandalismo (50,6%) se concentraram entre os universitários. As graves, 80% dos crimes de roubo, homicídio/tentativa de homicídio, latrocínio, receptação e sequestro e 73,3% dos crimes de tráfico de drogas entre os apenados (Figura 1).

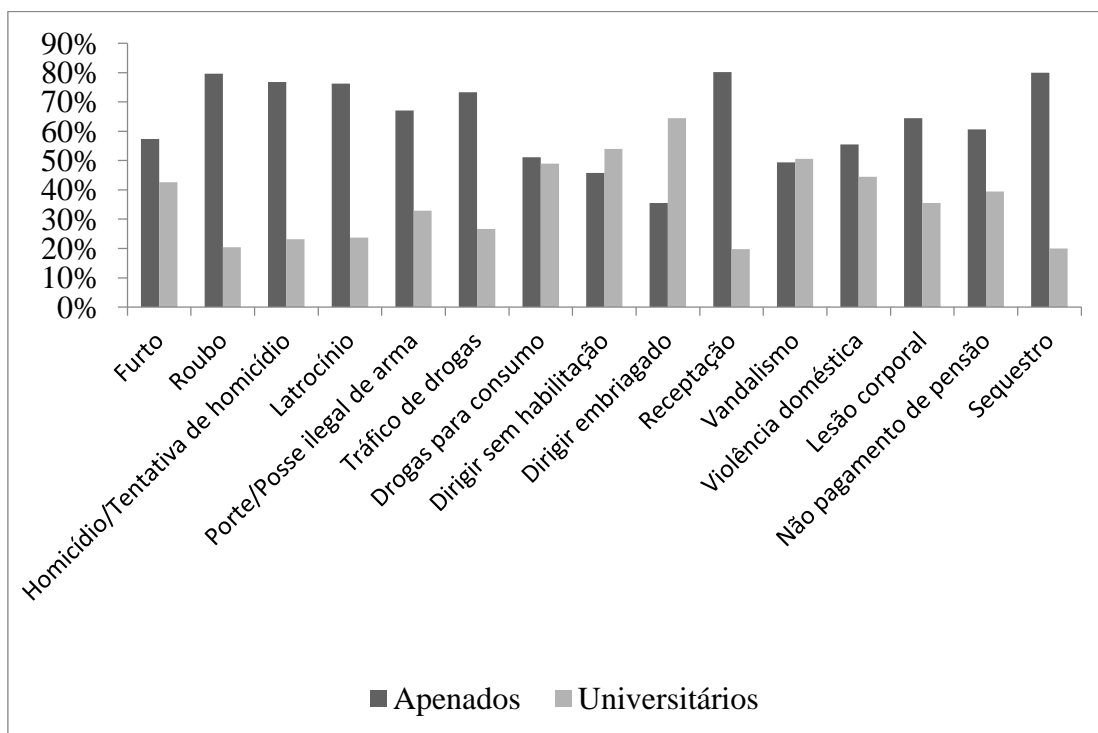


Figura 1. Comparação das concentrações dos crimes cometidos pelos familiares, de apenados e universitários

As infrações da família nuclear diferenciaram os grupos. Houve uma incidência significativamente maior de pais dos apenados que cometeram crimes de roubo ($U = 51830$; $p = 0,012$), porte/posse ilegal de arma ($U = 50378$; $p = 0,028$) e violência doméstica ($U = 44956,5$; $p = 0,001$). Os pais dos universitários apresentaram maior frequência em dirigir sem habilitação ($U = 50011,5$; $p = 0,045$) e dirigir embriagado ($U = 46703$; $p = 0,001$). As mães dos apenados cometeram maior índice de tráfico de

drogas ($U = 76819,5$; $p = 0,008$), e as mães dos universitários tiveram mais consumo de drogas ($U = 76634,5$; $p = 0,011$), dirigir sem habilitação ($U = 72900,5$; $p = 0,001$) e dirigir embriagada ($U = 75061,5$; $p = 0,001$). Os irmãos dos apenados apresentaram índices significativamente maiores em furto ($U = 70424$; $p = 0,001$), roubo ($U = 70067,5$; $p = 0,001$), homicídio ou tentativa de homicídio ($U = 74433$; $p = 0,001$), posse ou porte ilegal de arma ($U = 74415$; $p = 0,005$), tráfico de drogas ($U = 71048$; $p = 0,001$), drogas para consumo ($U = 71577,5$; $p = 0,002$), dirigir sem habilitação ($U = 72570$; $p = 0,007$), receptação ($U = 74430$; $p = 0,001$), violência doméstica ($U = 74624$; $p = 0,001$), lesão corporal ($U = 74825,5$; $p = 0,001$) e não pagamento de pensão ($U = 74615$; $p = 0,016$).

Não foram encontradas diferenças de gênero significativas no total de infração, considerando o escore total do *IHIF* que engloba a soma das infrações cometidas pelos participantes e seus familiares, tanto para universitários ($U = 13180,5$; $p = 0,660$) como para apenados ($U = 5480,5$; $p = 0,648$). A amostra de apenados foi composta por 91% do sexo masculino e, a dos universitários, com 88% do sexo feminino. O desequilíbrio entre a proporção dos sexos nas duas amostras pode justificar o resultado obtido, sendo necessárias investigações ulteriores com amostragem pareada para maximizar a qualidade das evidências sobre essa relação.

Além das infrações contidas no *IHIF*, os participantes, durante a aplicação deste instrumento, mencionaram outros crimes cometidos por eles ou seus familiares, tais como ameaça ($n = 1$), concussão ($n = 1$), contrabando ($n = 1$), corrupção ativa ($n = 1$), corrupção de menores ($n = 1$), crimes ambientais ($n = 1$), maus tratos a animais ($n = 1$), resistência ($n = 1$), uso indevido de informação privilegiada ($n = 1$), venda de bebida alcoólica a menor de idade ($n = 1$), violação de direito autoral ($n = 1$), adulteração de placa ($n = 2$), desacato ($n = 2$), extorsão ($n = 2$), crime contra a ordem tributária ($n = 3$),

estelionato (n = 3), falso testemunho (n = 3), falsificação de documento (n = 7), estupro (n = 22). Essas infrações não estão contabilizadas no total de infrações.

Os resultados da correlação dos membros familiares apontaram indicativos da intergeracionalidade do comportamento criminoso. Houve correlações positivas e moderadas entre o participante e seus irmãos ($r = 0,348$; $p < 0,001$); entre os pais ($r = 0,317$; $p < 0,001$); pai com os tios paternos ($r = 0,316$; $p < 0,001$); avô paterno com o avô materno ($r = 0,349$; $p < 0,001$); avó paterna e avó materna ($r = 0,304$; $p < 0,001$); primos paternos com tios paternos ($r = 0,498$; $p < 0,001$); primos paternos com primos maternos ($r = 0,444$; $p < 0,001$); primos paternos com tios maternos ($r = 0,300$; $p < 0,001$); tios paternos com primos maternos ($r = 0,383$; $p < 0,001$) e tios paternos com tios maternos ($r = 0,445$; $p < 0,001$).

Os resultados mostraram que o grupo dos apenados esteve exposto com maior frequência aos fatores de risco (muitos amigos infratores, baixa escolaridade materna, vizinhança muito violenta, monitoria negativa materna, punição inconsistente materna e negligência paterna). Mostraram, ainda, que o grupo dos universitários cresceu em condições favoráveis, que atuaram como fatores de proteção (moradia muito adequada, comportamento moral materno e monitoria positiva paterna). A frequência e gravidade das infrações cometidas principalmente pela família nuclear e a frequência de prisões de toda a família diferenciou os dois grupos. As práticas parentais foram variáveis preditoras do comportamento infrator, ou seja, as negativas “monitoria negativa materna”, “punição inconsistente materna” e “negligência paterna” são fatores de risco para o comportamento criminoso e, as positivas: “comportamento moral materno” e “monitoria positiva paterna” são fatores de proteção.

Discussão

A comparação do histórico infracional familiar de apenados e universitários identificou variáveis de risco e de proteção que distinguiram os grupos. Os modelos teóricos de Farrington (2005) e Patterson et al. (1992) enfatizam que cometimento de crimes por membros familiares, práticas parentais negativas, convívio com pares desviantes e fracasso escolar, aliados à vizinhança violenta, moradia inadequada e famílias numerosas residindo em condições precárias são fatores de risco para comportamento infrator. O presente estudo confirmou tal relação, pois esses fatores foram mais frequentes entre os apenados que entre os universitários.

O modelo de coerção de Patterson et al. (1992) relacionou fracasso escolar ao início do convívio com pares desviantes. Na corrente investigação, a escolarização dos apenados e de seus pais foi significativamente inferior à dos universitários. Os estudos têm mostrado que a baixa escolarização do indivíduo e de sua família são fatores de risco para desenvolvimento de CAS (Cabello et al., 2017; Franco & Bazon, 2019; Gallo & Williams, 2005; Jakobsen et al., 2012). Os apenados informaram uma frequência superior à dos universitários de convivência com pares desviantes, corroborando achados anteriores (Asscher et al., 2014; Cutrín et al., 2014; Dishion & Patterson, 2015; Pacheco, 2004; Silveira et al., 2012) que enfatizam a influência dos companheiros no desenvolvimento de CAS.

Ainda ao longo do estudo, os estressores ambientais como vizinhança hostil, famílias numerosas residindo juntas e moradias inadequadas foram encontrados entre os apenados. Os universitários, por outro lado, cresceram em moradias adequadas, as quais atuaram como fatores de proteção. O local da moradia (Bacchini et al., 2014; Chung & Steinberg, 2009; Ingoldsby & Shaw, 2002), a condição da residência e o número de pessoas residindo na mesma casa (Bijleveld & Wijkman, 2009; Farrington, 2019; Farrington et al., 2015) foram, em estudos anteriores, identificados como fatores de

riscos adicionais para o desenvolvimento do comportamento infrator. Acrescenta-se, a esses, a existência de um maior número de presos e a correlação positiva de infrações entre pais e mães nas famílias dos apenados. Pesquisas sugerem que o encarceramento parental facilita a rotulagem e discriminação dos membros familiares, dificultando a inserção social e promovendo o acasalamento seletivo com companheiros infratores (Auty et al., 2015; Farrington et al., 2001; Jolliffe et al., 2003; Murray et al., 2012).

Na amostra investigada, as práticas parentais foram variáveis preditoras do comportamento infrator nesse estudo. As negativas “monitoria negativa materna”, “punição inconsistente materna” e “negligência paterna” foram preditoras de comportamento infrator e as positivas, “comportamento moral materno” e “monitoria positiva paterna”, atuaram como fatores de proteção. Estudos anteriores indicam que práticas e estilos parentais deficitários são fatores de risco para comportamento antissocial e criminoso (Farrington, 2001; Gallo & Williams, 2005; Patterson et al., 1992). Pais negligentes, indisponíveis, insensíveis, que não supervisionam as atividades dos filhos, que se ausentam de suas responsabilidades, que não demonstram afeto e que não ensinam comportamento moral (honestidade, justiça, generosidade etc.) favorecem o desenvolvimento de CAS (Gomide, 2012; Flanagan, Auty, & Farrington, 2019). É importante ressaltar que no grupo dos apenados 26% dos participantes relataram não ter crescido com o genitor em contraste com 8% dos universitários.

A transmissão intergeracional do comportamento infrator foi avaliada por meio da correlação entre infrações cometidas pelos membros da família e pelas frequências de infrações que distinguiram os universitários dos apenados, o que se mostrou compatível com a literatura. A família nuclear dos apenados (pai, mãe e irmãos), bem como a extensa (avós, tios e primos) responderam pelos maiores índices de infrações e pelos crimes graves (roubo, homicídio/tentativa de homicídio, latrocínio, receptação,

sequestro e tráfico de drogas). O irmão foi o familiar com maior índice infracional entre os membros da família nuclear e os tios paternos apresentaram uma correlação positiva e moderada com as infrações dos apenados. Esses dados corroboram estudos nessa direção (Beaver, 2013; Junger et al., 2013; Kendler et al., 2014; Walters, 2017). Os crimes de trânsito apareceram em maior frequência entre o grupo dos universitários.

Este estudo apresentou algumas limitações. Instrumentos de autorrelatos podem receber críticas em função de imprecisão das informações obtidas. Em algumas situações, o participante pode não ter conhecimento da infração do familiar, e o dado pode ser falsamente interpretado como “não infração”. No entanto, pesquisadores sugerem que instrumentos de autorrelato sejam incluídos em pesquisas que medem atividades criminosas (Besemer et al., 2017), pois ainda se apresentam como um recurso com razoável validade para estimação desses comportamentos. Outra limitação do estudo foi a composição da amostra. A amostra de apenados foi predominantemente masculina e a de universitários feminina, de forma que investigações futuras devem procurar parear as características sociodemográficas para maximizar a qualidade das inferências apresentadas. Desta forma, propõe-se que pesquisas futuras busquem um balanceamento equilibrado da amostra quanto ao gênero.

Conclusão

Os resultados corroboram estudos intergeracionais do comportamento criminoso (Besemer et al., 2016; Bijleveld & Wijkman, 2009; Farrington, 2007; Farrington et al., 2015; Hjalmarsson & Lindquist, 2012; Junger et al., 2013), os quais evidenciam uma correlação significativa dos crimes cometidos entre os membros familiares. As variáveis preditoras para comportamento antissocial e infrator indicam a relevância das práticas parentais tanto como fator de risco (negligência, monitoria negativa, punição inconsistente) como de proteção (monitoria positiva e comportamento moral).

Programas de orientação e capacitação de pais poderão ser caminhos promissores para a inibição dos comportamentos infratores. Os estressores ambientais que favorecem o desenvolvimento do comportamento antissocial (como moradias inadequadas, nas quais habitam famílias muito numerosas, vizinhança violenta) encontrados neste estudo devem servir como indicadores para políticas públicas de melhoria dos bairros e atendimento à população carente e egressos do sistema prisional. Por fim, atenção primordial deve ser dada ao ambiente escolar, com programas preventivos e remediativos, visto que a baixa escolaridade e o conseqüente envolvimento com pares desviantes na infância e adolescência são fatores de risco relevantes para a criminalidade.

Referências

- Auty, K. M., Farrington, D. P., & Coid, J. (2015). The intergenerational transmission of criminal offending: Exploring gender-specific mechanisms. *The British Journal of Criminology*, *57*, 215-237. doi: 10.1093/bjc/azv115
- Asscher, J. J., Wissink, I. B., Dekovic, M., Prinzie, P., & Stams, G. J. (2013). Delinquent behavior, poor relationship quality with parents, and involvement with deviant peers in delinquent and nondelinquent adolescents: Different processes, informant bias, or both? *International journal of offender therapy and comparative criminology*, *58*(9), 1001-1019. doi: 10.1177/0306624X13491389
- Bacchini, D., Affuso, G., & Aquilar, S. (2014). Multiple forms and settings of exposure to violence and values: Unique and interactive relationships with antisocial behavior in adolescence. *J. Interpers Violence*, *30*(17), 3065-88. doi: 10.1177/0886260514554421
- Beaver, K. M. (2013). The familiar concentration and transmission of crime. *Criminal justice and behavior*, *40*(2), 139-155. doi: 10.1177/0093854812449405
- Besemer, S., Ahmad, S. I., Hinshaw, S. P., & Farrington, D. P. (2017). A systematic review and meta-analysis of the intergenerational transmission of criminal behavior. *Agression and Violent Behavior*, *37*, 161-178. doi: 10.1016/j.avb.2017.10.004
- Besemer, S., Axelsson, J., & Sarnecki J. (2016). Intergenerational transmission of trajectories of offending over three generations. *J Dev Life Course Criminology*. *2*, 417-441. doi: 10.1007/s40865-016-0037-2
- Besemer, S., Farrington, D. P., & Bijleveld, C. C. J. H. (2017). Labeling and intergenerational transmission of crime: The interaction between criminal justice

- intervention and a convicted parent. *Plos one*, 12(3), 1-16. doi: 10.1371/journal.pone.0172419
- Besjes, G. & Gaalen, R. V. (2008). Jong geleerd, fout gedaan? [Learned young, done wrong?]. *Bevolkingstrends [Population Trends]*, 2, 23–31.
- Bijleveld, C. C. J. H. & Wijkman, M. (2009). Intergenerational continuity in convictions: A five-generation study. *Criminal Behavior and Mental Health*, 19(2), 142–155. doi: 10.1002/cbm.714
- Cabello, R., Gutiérrez-Cobo, M. J., & Fernández-Berrocal, P. (2017). Parental education and aggressive behavior in children: A moderated-mediation model for inhibitory control and gender. *Front Psychol.*, 8(1181). doi: 10.3389/fpsyg.2017.01181
- Cenci, C. M. B., Teixeira, J. F., & Oliveira, L. R. F. (2014). Lealdades Invisíveis: Coparticipação da família no ato infracional. *Pensando Famílias*, 18(1), 35-44.
- Chung, H. L. & Steinberg, L. (2006). Relations between neighborhood factors, parenting behaviors, peer deviance, and delinquency among serious juvenile offenders. *Developmental Psychology*, 42(2), 319-31. doi: 10.1037/0012-1649.42.2.319
- Cutrín, O., Fraguera, J. A., & Luengo, M. A. (2014). Peer-group mediation in the relationship between family and juvenile antisocial behavior. *The European Journal of Psychology Applied to Legal Context*, 7(2), 59-65. doi: 10.1016/j.ejpal.2014.11.005 1889-1861
- Decker, S. H. & Van Winkle, B. (1996). *Life in the gang: Family, friends and violence*. Cambridge: Cambridge University Press.

- Dishion, T. J. & Patterson, G. R. (2015). The development and ecology of antisocial behavior in children and adolescents. In: D. Cicchetti & D. J. Cohen. *Developmental Psychopathology* (pp. 503-541). doi:10.1002/9780470939406.ch13
- Duncan, G., Kalil, A., Mayer, S., Tepper, R., & Payne, M. (2005). The apple does not fall far from the tree. In: S. Bowles, H. Gintis, & M. Osborne Groves (Eds.). *Unequal Chances: Family Background and Economic Success* (pp. 23-79). Princeton: University Press.
- Farrington, D. P. (2001). Key results from the first forty years of the Cambridge Study in Delinquent Development. In: T. P. Thornberry & M. D. Krohn. *Taking stock of delinquency: An overview of findings from contemporary longitudinal studies* (pp. 137-183). New York: Kluwer/Plenum.
- Farrington, D. P. (2005). The Integrated Cognitive Antisocial Potential (ICAP) theory. In D. P. Farrington (Ed.). *Integrated developmental and life-course theories of offending* (pp. 73-92). New Brunswick, NJ: Transaction.
- Farrington, D. P. (2007). Childhood risk factors and risk-focussed prevention. In M. Maguire, R. Morgan, & R. Reiner (Eds.). *The Oxford Handbook of Criminology (4th ed.)* (pp. 602-640). Oxford: Oxford University Press.
- Farrington, D. P. (2019). The development of violent from age 8 to 61. *Aggressive Behavior*, 45, 1-12. doi: 10.1002/ab.21831
- Farrington, D. P., Jolliffe, D., Loeber, R., Stouthamer-Loeber, M., & Kalb, L. M. (2001). The concentration of offenders in families, and family criminality in the prediction of boys' delinquency. *Journal of Adolescence*, 24(5), 579–596. doi: 10.1006/jado.2001.0424

- Farrington, D. P., Ttofi, M. M., Crago, R. V., & Coid, J. W. (2015). Intergenerational similarities in risk factors for offending. *J Dev Life Course Criminology*, *1*, 48–62. doi: 10.1007/s40865-015-0005-2
- Flanagan, I. M. L., Auty, K. M., Farrington, D. P. (2019). Parental supervision and later offending: A systematic review of longitudinal studies. *Aggression and Violent Behavior*, *47*, 215-229. doi: 10.1016/j.avb.2019.06.003
- Franco, M. G. O. & Bazon, M. R. (2019). Percurso e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei: Trajetórias possíveis. *Educ. rev.*, *35*.doi: 10.1590/0102-4698183939
- Gallo, A. E. & Williams, L. C. A. (2005). Adolescentes em conflito com a lei: Uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. *Psicologia: Teoria e Prática*, *7*(1), 81-95.
- Gomide, P. I. C. (2006). *Inventário de Estilos Parentais – IEP: Modelo teórico, manual de aplicação, apuração e interpretação*. Petrópolis: Editora Vozes.
- Gomide, P. I. C. (2012). *Comportamento moral uma proposta para o desenvolvimento das virtudes*. Curitiba: Juruá Editora.
- Gomide, P. I. C., Mascarenhas, A. B., & Rocha, G. V. M. (2017). Avaliação de uma intervenção para redução de comportamentos antissociais e aumento da escolarização em adolescentes de uma instituição de acolhimento. *Acta comportamentalia: Revista Latina de Análisis del Comportamiento*, *25*(1), 25-40.
- Hjalmarsson, R. & Lindquist, M. J. (2012). Like godfather, like son: Exploring the intergenerational nature of crime. *Journal of Human Resources*, *47*(2), 550–582. doi: 10.3368/jhr.47.2.550

- Ingoldsby, E. M. & Shaw, D. S. (2002). Neighborhood contextual factors and early-starting antisocial pathways. *Clinical Child and Family Psychology Review*, 5(1), 21-55. doi: 1096-4037/02/0300-0021/0
- Jakobsen, I. S., Fergusson, D., & Horwood, J. L. (2012). Early conduct problems, school achievement and later crime: Findings from a 30-year longitudinal study. *New Zealand Journal of Educational Studies*, 47(1), 123-135.
- Jolliffe, D., Farrington, D. P., Hawkins, J. D., Catalano, R. F., Hill, K. G., & Kosteman, R. (2003). Predictive, concurrent, prospective and retrospective validity of self-reported delinquency. *Crim Behav Ment Health*, 13(3), 179-97.
- Junger, M., Greene, J., Schipper, R., Hesper, F., & Estourgie, V. (2013). Parental criminality, family violence and intergenerational transmission of crime within a birth cohort. *European Journal on Criminal Policy and Research*, 19, 117-133. doi: 10.1007/s10610-012-9193-z
- Kendler, K. S., Morris, N. A., Lonn, S. L., Sundquist, J., & Sundquist, K. (2014). Environmental transmission of violent criminal behavior in siblings: A Swedish national study. *Psychological Medicine*, 44, 3181-3187. doi: 10.1017/S0033291714000932
- Murray, J., Farrington, D. P., & Sekol, I. (2012). Children's antisocial behavior, mental health, drug use, and educational performance after parental incarceration: A systematic review and meta-analysis. *Psychological Bulletin*, 138(2), 175-210. doi: 10.1037/a0026407
- Nesmith, A. & Ruhland, E. (2008). Children of incarcerated parents: Challenges and resiliency, in their own words. *Children and Youth Services Review*, 30, 1119 – 1130. doi: 10.1016/j.chilyouth.2008.02.006

- Pacheco, J. T. B. (2004). *A construção do comportamento antissocial em adolescentes autores de atos infracionais: Uma análise a partir das práticas educativas e dos estilos parentais* (Tese de Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- Patterson, G., Reid, J. & Dishion, T. (1992). *Antisocial boys*. Oregon: Castalia Publishing Company.
- Silveira, M. A., Maruschi, M. C., & Bazon, M. R. (2012). Risco e proteção para o engajamento de adolescentes em práticas de atos infracionais. *Journal of Human Growth and Development*, 22(3), 348-357.
- Walters, G. (2017). Sibling delinquency as a risk factor for future offending: An exploratory analysis. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 14(4) 1-15. doi: 10.1177/1541204017713255

Artigo 2

Parâmetros psicométricos do Inventário de Histórico Infracional Familiar (IHIF)

Paula Inez Cunha Gomide

Marina Fernanda Dallaqua

Resumo

O comportamento criminoso de familiares é um importante preditor de comportamento infrator. O objetivo deste estudo foi analisar as evidências de validade do *Inventário de Histórico Infracional Familiar (IHIF)*. O *IHIF* é um instrumento de autorrelato sobre infrações cometidas pelo indivíduo e seus familiares, maternos e paternos. A amostra foi composta por 791 pessoas, 394 apenados e 397 universitários. A Análise de Componentes Principais (ACP) organizou os itens em três componentes principais: Fator 1, composto por infrações graves ($\alpha = 0,819$); Fator 2, por infrações leves ($\alpha = 0,783$); e o Fator 3 por outras infrações ($\alpha = 0,662$). A consistência interna para o escore geral do instrumento apresentou um coeficiente alfa de $\alpha = 0,859$. A validade de critério encontrou diferenças significativas entre os dois grupos no Fator 1 ($U = 46695$; $p = 0,001$) e Fator 3 ($U = 42698$; $p = 0,001$), mas não pelo Fator 2 ($U = 75993,5$; $p = 0,486$). A validade convergente comparou os resultados do *IHIF* e do *Índice de Estilos Parentais (IEP)* e obteve correlações fracas significativas e negativas entre o escore total do *IHIF* e o índice de estilo parental materno ($r = -0,204$; $p = 0,001$) e paterno ($r = -0,2444$; $p = 0,001$). O instrumento mostrou-se promissor para avaliar a transmissão intergeracional de comportamento infrator.

Palavras-chave: avaliação forense; comportamento criminoso; evidências de validade; intergeracionalidade.

Abstract

Family criminal behavior is an important predictor of offender behavior. The aim of this study was analyze evidence of validity of the *Criminal Family History Inventory (CFHI)*. *CFHI* is a self-report instrument on offences committed by the individual and his/her family members, maternal and paternal. The sample consisted of 791 people, 394 convicts and 397 university students. Principal Component Analysis (PCA) organized the items in three main components: Factor 1, composed of major infractions ($\alpha = 0,819$), Factor 2, for minor infractions ($\alpha = 0,783$) and Factor 3 for other infractions ($\alpha = 0,662$). This model presented an alpha coefficient of $\alpha = 0,859$. Criterion validity found significant differences between the two groups in Factor 1 ($U = 46695$; $p = 0,001$) and Factor 3 ($U = 42698$; $p = 0,001$), but not in Factor 2 ($U = 75993,5$; $p = 0,486$). Convergent validity compared results from *CFHI* and *Parental Styles Inventory (PSI)* and obtained weak significant and negative correlations between the total score of the *CFHI* and maternal parental style index ($r = -0,204$; $p = 0,001$) and paternal ($r = -0,2444$; $p = 0,001$). The instrument showed to be promising to evaluate intergenerational transmission of infringing behavior.

Keywords: forensic evaluation; criminal behavior; evidence of validity; intergenerational.

Estudos relacionam o histórico infracional familiar com a emissão de comportamentos infratores de outros membros familiares (Besemer, Axelsson, & Sarnecki, 2016; Bijleveld & Wijkman, 2009; Farrington, 2007; Farrington, Ttofi, Crago, & Coid, 2015; Hjalmarsson & Lindquist, 2012; Junger, Greene, Schipper, Hesper, & Estourgie, 2013). Pais criminosos têm mais chances de ter filhos que também cometam atos criminosos (Besemer, Ahmad, Hinshaw, & Farrington, 2017; Murray, Farrington, & Sekol, 2012). Os estudos mostram que a transmissão acontece tanto quando o pai é o familiar criminoso (Farrington, Jolliffe, Loeber, Stouthamer-Loeber, & Kalb, 2001), como quando é a mãe (Besjes & Gaalen, 2008), e aumentam as chances quando ambos cometem crimes (Beaver, 2013; Farrington et al., 2015). E, além dos genitores, o irmão mais velho também é um forte fator de risco (Beaver, 2013; Kendler, Morris, Lonn, Sundquist, & Sundquist, 2014; Walters, 2017).

O comportamento criminoso faz parte da gama de Comportamentos Antissociais (CAS), portanto, para compreendê-lo é necessário antes definir o desenvolvimento do CAS. Patterson, Dishion e Reid (1992) propõem um modelo sociointeracionista de quatro estágios para explicar o desenvolvimento do CAS. Os pesquisadores descrevem que o primeiro estágio acontece na família, pois em alguns lares ocorre um enfraquecimento progressivo das estratégias disciplinares utilizadas pelos pais para educar as crianças. Conforme as baixas habilidades parentais se prolongam, aumentam as trocas coercitivas, gerando comportamento antissocial. Para Patterson et al. (1992), a existência do CAS em um membro da família é um importante preditor da ocorrência desse mesmo comportamento na infância e adolescência de outros membros. O segundo estágio do modelo sociointeracionista se refere ao momento que a criança entra na escola e começa a ter relações fora do ambiente familiar (Patterson et al., 1992). A partir dos modelos que tiveram, essas crianças apresentam comportamentos antissociais ou

coercitivos que podem levá-las a um fracasso com colegas e professores. A partir, chegam ao terceiro estágio, quando se associam a pares desviantes. O quarto estágio é marcado pela deficiência ou a falta de habilidades sociais resultantes do longo treinamento em comportamentos antissociais, gerando constantes crises pessoais e profissionais e altos níveis de estresse, diminuindo suas habilidades sociais e perdurando o comportamento antissocial (Patterson et al., 1992).

Com base em estudos longitudinais, Farrington (2001) concluiu que o comportamento criminoso se desenvolve principalmente em indivíduos que receberam práticas parentais ineficazes, apresentaram comportamento antissocial na infância e possuem membros familiares com comportamento criminoso. Procurando explicar as delitos masculinos, Farrington (2005) desenvolveu a teoria do “Potencial Antissocial Cognitivo Integrado” (ICAP). Esta teoria afirma que o potencial antissocial depende de diversas influências, como fracasso escolar e profissional, exposição a modelos antissociais (práticas parentais ineficazes, pais criminosos, pares desviantes, escolas e vizinhanças de alta criminalidade). Ou seja, as influências são englobadas em três grupos: individual, familiar e contextual. O potencial antissocial resulta em violência quando características individuais se somam à presença de oportunidade e fatores tidos como ativadores (consumo de bebida alcoólica e ser encorajado por colegas).

É possível perceber diversas semelhanças nos modelos teóricos de Patterson et al. (1992) e Farrington (2005), principalmente no que tange à influência familiar. Estes modelos ressaltam a importância dos estudos entre as gerações para compreender e intervir no comportamento criminoso. As pesquisas intergeracionais analisam gerações consecutivas para poder encontrar sequências causais envolvidas no desenvolvimento do comportamento criminoso (Auty, Farrington, & Coid, 2015). Para obter dados intergeracionais, pesquisadores utilizam tanto a metodologia de autorrelato quanto

dados oficiais de crimes. A coleta de dados via bancos de dados oficiais é relevante tendo em vista a dificuldade em se obter informações junto aos familiares de infratores. No entanto, estes dados não necessariamente refletem o comportamento criminoso de um indivíduo ou de sua família. Um dos motivos é que alguns infratores utilizam estratégias para evitar o sistema de justiça criminal e podem transmitir esse conhecimento e comportamento para seus filhos (Besemer et al., 2017). Outro motivo está ligado ao viés de autoridades que podem ser tendenciosas contra famílias criminosas conhecidas, prestando mais atenção a essas famílias e resultando em maior probabilidade de serem condenadas, portanto, aparecem mais frequentemente nas estatísticas oficiais (Besemer et al., 2017). Pesquisadores afirmam que, para estudar a prevalência e incidência da delinquência e violência juvenil, tem sido cada vez mais utilizado instrumentos de autorrelato (Dias, Conde, Formiga, & Gonçalves, 2014).

A literatura internacional (Hoge, Vicente, & Guy, 2014) menciona a existência de, ao menos, sete instrumentos que, entre outras variáveis, avaliam a criminalidade na família. Nenhum deles possuem tradução e validação para a população brasileira. Cinco destes instrumentos são voltados a adolescentes: *Washington State Juvenile Court Assessment – WSJCA* (Barnoski, 2004); *Youth Level of Service/Case Management Inventory – YLS/CMI* (Hoge & Andrews, 2001); *Youth Assessment and Screening Instrument – YASI* (Orbis Partners, 2007); *Structured Assessment of Violence Risk in Youth – SAVRY* (Borum, Bartel, & Forth, 2006); e *North Carolina Assessment of Risk – NCAR*. E apenas dois instrumentos para adultos: *Classification of Violence Risk – COVR* (Monahan et al., 2006) e *Level of Service/ Case Management Inventory – LS/CMI* (Andrews, Bonta, & Wormith, 2004).

O *Washington State Juvenile Court Assessment – WSJCA* (Barnoski, 2004) avalia a reincidência em agressores de 12 a 18 anos. A entrevista é realizada tanto com

o adolescente quanto com sua família e o manual do instrumento recomenda que, para aumentar a validade da avaliação, é necessário entrar em contato com instituições, a fim de verificar as informações obtidas durante a entrevista. A validade preditiva do instrumento foi de uma área sob a curva (AUC) de 0,64. O *Youth Assessment and Screening Instrument – YASI* (Orbis Partners, 2007) é uma expansão da *WSJCA*, em que foram inclusos itens de saúde mental. A avaliação da *YASI* baseia-se na revisão do registro criminal oficial, entrevista semiestruturada dos adolescentes e na observação de informações de fontes adicionais, como familiares, agências de serviços, polícia e funcionários da escola (Orbis Partners, 2007). Este instrumento apresenta coeficientes alfa entre 0,60 e 0,70 (Thompson & Stewart, 2006). O *Youth Level of Service/Case Management Inventory – YLS/CMI* (Hoge & Andrews, 2001) é aplicado a partir de entrevistas com o adolescente, revisão dos processos e informações de outras fontes. O coeficiente alfa varia entre 0,67 e 0,79 (Barnes, 2017).

Para avaliar o risco de violência em adolescentes, o *Structured Assessment of Violence Risk in Youth – SAVRY* (Borum et al., 2006) possui 24 itens com fatores de risco e de proteção. Para completar o instrumento é necessário obter informações de diversas fontes, incluindo entrevista com adolescentes e revisão de seus registros. O coeficiente alfa é de 0,89 (Ortega-Campos, García-García, & Zaldívar-Basurto, 2017). As informações do *North Carolina Assessment of Risk – NCAR* são coletadas em arquivos de casos, entrevistas com adolescentes, seus pais e outras fontes, como escola e prestadores de serviço (Schwalbe, Fraser, Day, & Arnold, 2004). O valor do coeficiente alfa foi de 0,73 (Schwalbe et al., 2004).

Dois instrumentos para adultos foram encontrados. O *Classification of Violence Risk – COVR* (Monahan et al., 2006) é um *software* interativo desenvolvido para estimar o risco de um paciente psiquiátrico ser violento em relação a outros membros da

comunidade. O instrumento obteve um alfa maior que 0,80 (Monahan, 2016). E o *Level of Service/Case Management Inventory – LS/CMI* (Andrews et al., 2004) pode ser utilizado tanto em populações de agressores em geral como com agressores com transtornos mentais e pacientes psiquiátricos forenses. O instrumento é aplicado por correccionais treinados por meio de uma entrevista semiestruturada, que quantifica características objetivas e subjetivas do agressor. O valor de alfa variou entre 0,89 a 0,94 (Andrews et al., 2004).

No contexto brasileiro não foram encontrados instrumentos que busquem avaliar o comportamento criminoso familiar. Komatsu e Bazon (2014) adaptaram um instrumento de autorrelato desenvolvido pela Comissão de Prevenção da Criminalidade da Comunidade Europeia, “*Questionário Sobre Comportamentos Juvenis*”, que aborda comportamentos delituosos de adolescentes. O instrumento também avalia outros aspectos englobados em seis domínios: adolescente, família, tempo livre, pares, escola e bairro. Contudo, não avalia criminalidade familiar.

Este estudo buscou analisar os padrões psicométricos de um instrumento de autorrelato brasileiro para medir o histórico infracional familiar, denominado de *Inventário de Histórico Infracional Familiar – IHIF*, dada a carência de instrumentos brasileiros que avaliem o comportamento criminoso familiar.

Método

Elaboração do Inventário de Histórico Infracional Familiar (IHIF)

A elaboração dos itens do *IHIF* foi baseada nos estudos de Patterson et al. (1992) realizado no *Oregon Social Learning Center (OSLC)* e nos dados do *Cambridge Study in Delinquent Development (CSDD)*. Estes estudos apresentam dados sobre a influência do comportamento antissocial e criminoso de familiares sobre o comportamento futuro de crianças e adolescentes. Os estudos de Patterson et al. (1992)

mostram que o desenvolvimento do comportamento antissocial acontece em quatro estágios e o primeiro está relacionado com a família. De acordo com os pesquisadores, um dos fatores a ser levado em consideração é a presença de comportamento antissocial nos pais, pois o traço antissocial pode ser transmitido de uma geração para outra. Da mesma forma, Farrington (2001) encontrou que o comportamento criminoso é transmitido entre gerações.

O *IHIF* é um instrumento de autorrelato que obtém informações das infrações dos participantes e de seus familiares. Um estudo piloto foi realizado com a primeira versão do instrumento a fim de verificar, entre adolescentes infratores e escolares, a compreensão dos itens e se havia diferenças entre os grupos pesquisados. Os resultados mostraram que os grupos se diferenciaram na família nuclear e o escore total do instrumento, sendo participante ($p = 0,001$), pai ($p = 0,004$), mãe ($p = 0,044$), irmãos ($p = 0,007$) e o *IHIF* total ($p = 0,001$). Além disso, os resultados também mostraram que no grupo dos adolescentes infratores, o pai era o familiar que havia cometido mais infrações, enquanto que no grupo não infrator, eram os primos. As infrações mais recorrentes no grupo de infratores foram furto/roubo (13,35%), já no grupo não infrator foi dirigir sem habilitação (21,78%). A versão utilizada no estudo piloto continha 16 itens em uma coluna vertical: “Furto/roubo”, “Assalto”, “Homicídio”, “Porte ilegal de armas”, “Tráfico de drogas”, “Porte de drogas”, “Dirigir sem habilitação”, “Dirigir embriagado”, “Compra/venda de veículo roubado”, “Vandalismo”, “Violência doméstica”, “Lesão corporal”, “Não pagamento de pensão”, “Prostituição”, “Sequestro” e “Já esteve preso”. A coluna horizontal continha integrantes da família nuclear (participante, pai, mãe e irmãos) e da família extensa (avô, avó, primos e tios) materna e paterna.

A versão produzida no estudo piloto foi alterada a fim de se adequar com o Código Penal brasileiro. Foram retirados os itens “Prostituição” e “Assalto” e o item “Furto/roubo” foi separado em dois, tendo em vista que são crimes de gravidade diferente. O item “Compra/venda de veículos roubados” foi alterado para “Receptação de objetos”, assim como o item “Porte de drogas” para “Drogas para consumo”. Foi acrescentado “Tentativa de homicídio” no item “Homicídio” e “Posse” em “Porte ilegal de arma”. Também foi incluído no questionário o item “Latrocínio”. Por fim, acrescentou-se o item “Data da primeira infração”, a qual se refere à primeira infração apenas do respondente.

Passos para validação psicométrica do instrumento

A forma fundamental para verificar a validade de um instrumento é por meio da validade de construto que se constitui como a forma direta de verificar a hipótese da legitimidade da representação comportamental dos traços latentes (Pasquali, 2004). A validade convergente é um tipo de validade de construto em que mostra a relação dos escores com instrumentos semelhantes (Pacico & Hutz, 2015). Para ser considerado fidedigno, um teste precisa medir sem erros, ou seja, o mesmo teste ou testes equivalentes medindo os mesmos sujeitos na mesma ocasião devem produzir resultados idênticos (Pasquali, 2004). Uma das técnicas utilizadas para verificar a fidedignidade de um instrumento é pela análise da consistência interna que determina a intensidade da correlação entre os itens de um instrumento (Almeida, Santos, & Costa, 2010).

Para identificar indicadores relativos ao histórico infracional familiar, optou-se pela utilização da Análise de Componentes Principais (ACP), tendo em vista que se trata de um modelo formativo. Esta análise parte do princípio da parcimônia, em que um grande número de variáveis observadas pode ser explicado por um número menor de variáveis hipotéticas, não observadas, ou seja, um dos seus objetivos é a redução de

dados (Laros, 2014). A redução de dados é importante, pois permite descobrir ponderações para as variáveis mensuradas, de forma que um grande conjunto de variáveis possa ser reduzido a um conjunto menor de índices sumários que tenham máxima variabilidade e fidedignidade. A meta da redução de dados é tipicamente atingida pelo uso da Análise dos Componentes Principais (ACP) (Laros, 2014).

Para realizar a Análise dos Componentes Principais, é necessário antes realizar a inspeção dos requisitos para análise por meio dos seguintes testes: a) Correlação de Pearson que tem a função de determinar se os itens possuem correlação entre si, ou seja, é necessário que haja uma correlação mínima entre a maioria dos itens para que se possa dizer que os itens estão medindo juntos um traço latente, e não são apenas um amontoado de itens sem ligação (< 0.3 fraca; < 0.7 moderada; > 0.7 forte) (Pontes Junior, Soares, Almeida, & Trompieri Filho, 2014); b) Esfericidade de Bartlett testa a hipótese de que as variáveis não são correlacionadas na população. Seu valor é significativo e ideal para $p\text{-valor} \leq 0.05$ (Pontes Junior et al., 2014); c) Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) realiza a correlação entre as variáveis e determina se o tamanho amostral foi adequado (< 0.5 inaceitável; < 0.6 ruim; < 0.7 medíocre; < 0.8 bom; < 0.9 ótimo; ≥ 0.9 excelente) (Pontes Junior et al., 2014); d) Coeficiente Alfa visa avaliar o nível de consistência interna dos indicadores. Quanto maior o α , mais significativo é e menor a chance de ter origem aleatória (< 0.5 inaceitável; < 0.6 ruim; < 0.7 questionável; < 0.8 aceitável; < 0.9 bom; ≥ 0.9 excelente) (Hutz, Bandeira, & Trentini, 2015); e) Teste das Duas Metades quanto maior a correlação entre as duas metades (determinada pelo coeficiente das duas metades de Guttman), mais fidedigno é o instrumento (Hutz et al., 2015).

Para a realização da ACP também deve-se considerar a taxa de dados omissos, que não deve ultrapassar 10% do total, caso contrário se reduz significativamente o

tamanho da amostra. A rotação utilizada foi “Varimax”. A retenção fatorial foi realizada por meio de análise *Scree plot* sobre o qual é aplicada a regra de Kaiser que considera os autovalores superiores a 1 como componentes (Hutz et al., 2015). Em seguida, elabora-se uma tabela de cargas fatoriais com a análise e todos os itens que possuem carga inferior a 0.5 para todos os fatores, ou superior a 0.5 para mais de um fator são eliminados. Assim, obtém-se o instrumento final (Hutz et al., 2015). Por fim, um teste possui validade de critério dependendo do grau de eficácia que tem em prever um desempenho específico de um sujeito, portanto, o desempenho se torna o critério que a medida obtida pelo teste é avaliada (Pasquali, 2004).

Participantes

Participaram do estudo 791 indivíduos, sendo 394 apenados que cumpriam pena em uma cidade do interior do estado do Paraná e 397 universitários estudantes de uma universidade particular de Curitiba. Na amostra de apenados, 91% eram do sexo masculino e os participantes tinham idade média de 33 anos ($DP = 9,6$), e, no grupo de universitários, 22% eram do sexo masculino com a idade média de 24 anos ($DP = 8,7$). A maioria dos apenados (53%) havia parado ou estava cursando o Ensino Fundamental II (5º a 8º série), outros estavam cursando ou haviam interrompido os estudos no Ensino Fundamental I (9,4%) ou Médio (29,7%), uma pequena parte (6%) havia cursado Ensino Superior e o restante era analfabeto (1,3%).

Instrumentos

Foram utilizados dois instrumentos para coletar os dados: *Inventário de Histórico Infracional Familiar (IHIF)* (Gomide, em preparação) e *Inventário de Estilos Parentais (IEP)* (Gomide, 2006).

O *IHIF* avalia as infrações já cometidas pelos participantes ou por seus familiares. Possui 17 itens em uma coluna vertical que relaciona diversos tipos de

infrações e, na horizontal, são apresentados os membros familiares (a própria pessoa, pai, mãe, irmãos, avós, tios e primos maternos e paternos). O *IHIF* também levanta dados sobre a primeira infração e prisão dos participantes. O participante deve assinalar “x” nos itens em que ele ou os familiares cometeram infrações. O instrumento não busca avaliar a frequência de cada infração, apenas se ocorreu, ou seja, a cada infração é atribuído o valor de “0” ou “1”.

Patterson et al. (1992) e Farrington (2005) evidenciam em seus modelos teóricos que, além da presença de pais criminosos e antissociais, outro fator importante para o desenvolvimento do CAS são as práticas parentais ineficazes. Desta forma, a fim de realizar a validade convergente, foi utilizado o *Inventário de Estilos Parentais (IEP)* (Gomide, 2006). O *IEP* permite detectar as práticas parentais usadas para educar, socializar e controlar o comportamento dos filhos. O Inventário é composto por 42 questões que correspondem a sete práticas educativas, sendo duas consideradas positivas (monitoria positiva e comportamento moral) e cinco negativas (abuso físico, disciplina relaxada, monitoria negativa, negligência e punição inconsistente). Para cada prática parental, a autora elaborou seis questões. O *IEP* pode ser aplicado para os pais responderem em relação às práticas educativas adotadas com seus filhos (versão autoaplicação) ou para os filhos responderem sobre as práticas educativas paternas ou maternas. Esta pesquisa utilizou as versões maternas e paternas. Os resultados foram interpretados de acordo com a tabela normativa do Inventário (Gomide, 2006). O *IEP* apresenta coeficientes razoáveis de consistência interna, variando de 0,47 (monitoria negativa) a 0,82 (abuso físico).

Procedimento

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética (CAAE: 55547116.6.0000.8040). Os participantes que aceitaram participar assinaram o Termo de Consentimento Livre e

Esclarecido (TCLE) antes de responder os instrumentos. Como os indivíduos eram adultos, foram orientados a responder ao *IEP* baseado na experiência que tiveram entre nove e 18 anos. Durante a coleta dos apenados, que ocorreu no órgão de execução penal em que eles cumpriam a pena, a pesquisadora leu todos os itens dos instrumentos, pois a baixa escolaridade dos apenados impossibilitava a compreensão dos itens sem o auxílio da leitura. A coleta dos universitários ocorreu nas próprias salas de aula com orientação da pesquisadora e auxiliares de pesquisa. O tempo de aplicação dos instrumentos foi de aproximadamente 30 minutos para ambos os grupos e, em função da disponibilidade das instituições, ocorreu em um período de nove meses.

Análise de dados

O software utilizado foi o IBM SPSS Statistics 22.0 e a significância estatística adotada foi de 0,05. A fatorabilidade dos dados foi verificada pelo Teste de Esfericidade de Bartlett e pelo Teste de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO). Os resultados destes testes indicaram que era possível executar a Análise de Componentes Principais (ACP), tendo a matriz atendido os critérios para fatorabilidade adequada (Pasquali, 2012). Optou-se pelo uso da ACP, tendo em vista que a concepção teórica para análise dos indicadores propostos baseia-se em uma compreensão de modelo do tipo formativo (Diamantopoulos, Riefler, & Roth, 2008). A técnica da ACP foi aplicada utilizando a rotação do tipo Varimax. Foi utilizado o teste de *Spearman* para a validade convergente e o teste de *Mann Whitney* para a validade de critério.

Resultados

A análise dos padrões psicométricos do *IHIF* foi realizada seguindo as seguintes etapas: 1) Teste de Esfericidade de Bartlett, 2) Teste de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO), 3) Análise de Componentes Principais (ACP), 4) Validade de critério: teste de *Mann Whitney* e 5) Validade convergente: teste de *Spearman*. Inicialmente foi realizado o

Teste de Esfericidade de Bartlett que apresentou significância estatística ($\chi^2= 3545,49$; $p < 0,001$) e o Teste de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) que apresentou um valor meritório de 0,874. Estes valores encontrados permitiram a execução da Análise de Componentes Principais (ACP).

A ACP utilizou as infrações totais do respondente e dos membros familiares, excluindo os itens “Data da primeira infração” e “Já esteve preso”. A rotação Varimax foi realizada com o objetivo de determinar quantos e quais são os componentes do *IHIF*. Para os princípios da parcimônia (um menor número de componentes) e interpretabilidade (componentes com significado e coerência lógica), durante o processo, foram eliminados os itens do instrumento cuja carga fatorial tenha sido inferior a 0,5 para todos os componentes ou superior a 0,5 para dois ou mais componentes simultâneos. A primeira análise da matriz resultou em três componentes, os itens “Vandalismo” e “Não pagamento de pensão” apresentaram baixa carga fatorial (0,432; 0,366) e foram retirados. A ACP foi refeita e obteve maior distribuição nos três componentes (Tabela 1). É importante mencionar que o item “Porte/Posse ilegal de armas” apresentou uma carga fatorial de 0,478, mas foi mantido por se aproximar do critério estabelecido de 0,5. Este modelo apresentou um coeficiente alfa de $\alpha = 0,859$, o qual é um valor considerado aceitável (Zanon & Hauck Filho, 2015).

O Fator 1 obteve um coeficiente alfa de $\alpha = 0,819$ e foi composto pelos itens de crimes graves, quais sejam, “Tráfico de drogas”, “Receptação de objetos”, “Latrocínio”, “Homicídio/Tentativa de homicídio”, “Lesão corporal”, “Furto” e “Violência doméstica”. Os itens de crimes mais leves e praticados pela população em geral resultaram no Fator 2: “Dirigir embriagado”, “Dirigir sem habilitação” e “Drogas para consumo”. Esse fator apresentou um coeficiente alfa de $\alpha = 0,783$. O Fator 3, com um

coeficiente alfa de $\alpha = 0,662$, foi composto pelos itens “Sequestro”, “Roubo” e “Porte/posse ilegal de arma”.

Tabela 1

Análise de Componentes Principais (ACP)

	F1	F2	F3
Tráfico de drogas	,684	,155	,113
Receptação de objetos	,673	,222	,051
Latrocínio	,667	-,184	,095
Homicídio/Tentativa de homicídio	,643	-,027	,246
Lesão corporal	,640	,324	-,035
Furto	,552	,347	,143
Violência doméstica	,532	,338	-,174
Dirigir embriagado	,020	,773	-,038
Dirigir sem habilitação	,075	,741	,136
Drogas para consumo	,241	,647	,049
Sequestro	-,106	-,021	,861
Roubo	,480	,076	,645
Posse/Porte ilegal de armas	,387	,327	,500

A validade convergente foi realizada por meio do teste de correlação de *Spearman* utilizando-se o escore total do *IHIF* e o IEP materno e paterno. Houve correlações significativas e negativas entre o escore total do *IHIF* e o índice de estilo parental materno ($r = -0,204$; $p = 0,001$) e paterno ($r = -0,2444$; $p = 0,001$), o que significa dizer que quanto melhor as práticas parentais, menor era o índice de infrações. A força das correlações foi fraca e, de acordo com Pasquali (2007), para ser considerada

validade convergente as correlações deveriam ser fortes. As correlações fracas provavelmente ocorreram porque os dois instrumentos medem diferentes construtos.

A validade de critério foi analisada por meio da comparação dos três fatores resultados da ACP nas amostras de universitários e apenados. Os resultados do teste de *Mann Whitney* mostraram que os grupos se diferenciaram pelo Fator 1 ($U = 46695$; $p = 0,001$) e Fator 3 ($U = 42698$; $p = 0,001$), mas não pelo Fator 2 ($U = 75993,5$; $p = 0,486$) que corresponde aos crimes mais leves.

Discussão

A avaliação da influência de membros familiares para o desenvolvimento de comportamento infrator torna-se fundamental para o entendimento das variáveis relacionadas à manutenção, aumento e redução da criminalidade. No entanto, há um número limitado de instrumentos internacionais e nacionais para este fim. Esta pesquisa buscou analisar os padrões psicométricos do *Inventário de Histórico Infracional Familiar (IHIF)*, instrumento que se propõe a avaliar infrações cometidas por membros de uma mesma família.

O instrumento atendeu aos critérios necessários para realizar a Análise de Componentes Principais (ACP) e resultou em um modelo de três fatores. O Fator 1 concentrou os itens dos crimes mais graves, quais sejam, “Tráfico de drogas”, “Receptação de objetos”, “Latrocínio”, “Homicídio/Tentativa de homicídio”, “Lesão corporal”, “Furto” e “Violência doméstica”. No Fator 2 ficaram os itens com os crimes de menor valor penal e que são cometidos pela população em geral: “Dirigir embriagado”, “Dirigir sem habilitação” e “Drogas para consumo”. O Fator 3 foi composto pelos itens “Sequestro”, “Roubo” e “Porte/posse ilegal de arma”. A validade de critério foi realizada por meio da comparação dos três fatores entre os grupos de apenados e universitários. Houve diferença significativa no Fator 1, que corresponde

aos crimes mais graves, e no Fator 3 que corresponde aos crimes de roubo, porte/posse ilegal de arma e sequestro. O Fator 2, que contém os crimes mais leves e comuns a toda sociedade, não diferenciou os dois grupos. O instrumento apresentou um Coeficiente alfa considerado aceitável (Zanon & Hauck Filho, 2015), significa dizer que possui fidedignidade.

Os instrumentos internacionais que medem comportamento infrator familiar buscam, além do autorrelato, outras fontes de informações para aumentar a sua validade, geralmente a família, escola, registros oficiais e outras instituições (Andrews et al., 2004; Barnoski, 2004; Borum, Bartel, & Forth, 2006; Hoge & Andrews, 2001; Monahan et al., 2006; Orbis Partners, 2007). Esses instrumentos são divididos em diferentes domínios que avaliam tanto fatores de risco como de proteção. Os instrumentos, em geral, abordam a história criminal, família, escola, relação com colegas, álcool e drogas, uso do tempo livre, saúde mental, emprego, atitudes/comportamentos, personalidade, relacionamentos e habilidades. O *WSJCA* (Barnoski, 2004) avalia a idade da primeira infração, contravenção, uso de armas, crime contra pessoas (força ou dano físico a outra pessoa, como homicídio, homicídio culposo, agressão, estupro, sexo, roubo, sequestro, violência doméstica, assédio, maus-tratos criminais, intimidação, coerção, telefonemas obscenos ou assediadores, etc.), má conduta sexual, crimes sexuais, fugas, faltas em mandados judiciais. Parte das infrações citadas são avaliadas pelo *IHIF* por meio de autorrelato.

A validade convergente do *IHIF* foi realizada com o *Inventário de Estilos Parentais – IEP* (Gomide, 2006), visto que diversos estudos relacionam práticas parentais ineficazes com comportamento antissocial e criminoso (Farrington, 2001, 2005; Gallo & Williams, 2005; Patterson et al., 1992). As correlações apontaram valores significativos e negativos, ou seja, quanto pior as práticas parentais, maior a

frequência de crimes. As correlações fracas, provavelmente, ocorreram em função dos testes medirem construtos diferentes. O *YASY* (Orbis Partners, 2007), por exemplo, que avalia grau de risco para cometimento de infrações e fatores de proteção em adolescentes buscou a validade convergente por meio da correlação com o *YLS/CMI* (Hoge & Andrews, 2001), instrumento que avalia o risco de adolescentes e obtiveram uma boa validade convergente (Scott, Brown, & Skilling, 2019).

Instrumentos de autorrelato, embora justificados pela literatura (Besemer et al., 2017), têm suas limitações. As informações podem ser imprecisas, principalmente quando dadas por indivíduos que desconhecem o fato, gerando ausência de informações que serão contabilizadas como “ausência da infração”. Para aplicação futura do *IHIF*, sugere-se que: 1) Acrescente-se no *caput* a opção “não tenho conhecimento”, ficando com a seguinte descrição “Responda o quadro abaixo assinalando com um X as infrações cometidas por você ou um membro de sua família e ‘NC’ quando não possuir conhecimento”; 2) Retirar as colunas dos avós devido à baixa frequência de respostas; 3) Acrescentar o item “crimes sexuais”, que foram citados espontaneamente por 22 participantes.

Conclusão

Este é o único instrumento brasileiro para medir histórico de atividades criminosas de membros de uma família. A mensuração da influência de pais, mães, irmão, tios e, primos para o cometimento de infrações indica possibilidades importantes de atuação no sentido da redução do comportamento infrator. Não basta atuar somente com o indivíduo que foi detido por um comportamento criminoso, é preciso que as ações institucionais atinjam os demais membros familiares, buscando a prevenção e controle de crimes futuros.

Os dados deste estudo indicam que pessoas que convivem com membros familiares infratores têm suas chances de cometerem crimes aumentadas. A transmissão intergeracional do comportamento infrator deve ser considerada fortemente pelas políticas de prevenção à criminalidade. Esta influência foi negligenciada totalmente até agora pelo sistema. Os programas de acompanhamento e tratamentos devem ser extensivos a familiares de indivíduos que cometeram delitos, principalmente quando se trata de adolescentes em conflito com a lei. Visto que a política atual é a de retorno dos adolescentes às suas famílias de origem, ignorando o grau de influência negativa de seus membros.

Referências

- Almeida, D., Santos, M. A. R., & Costa, A. F. B. (2010). Aplicação do coeficiente alfa de Cronbach nos resultados de um questionário para avaliação de desempenho da saúde pública. *Encontro Nacional de Engenharia de Produção, São Carlos*, 1-12.
- Andrews, D. A., Bonta, J., & Wormith, J. S. (2004). *The Level of Service/Case Management Inventory*. Canada: Multi-Health Systems.
- Auty, K. M., Farrington, D. P., & Coid, J. (2015). The Intergenerational Transmission of Criminal Offending: Exploring Gender-specific Mechanisms. *The British Journal of Criminology*, 57, 215-237. doi: 10.1093/bjc/azv115
- Barnes, A. R. (2017). *An assessment of protective factors in predicting juvenile reoffending* (Doctoral dissertation). Michigan State University.
- Barnoski, R. (2004). *Assessing risk for re-offense: Validating the Washington State Juvenile Court Assessment*. Olympia, WA: Washington State Institute for Public Policy.
- Beaver, K. M. (2013). The familiar concentration and transmission of crime. *Criminal Justice and Behavior*, 40(2), 139-155. doi: 10.1177/0093854812449405
- Besemer, S., Ahmad, S. I., Hinshaw, S. P., & Farrington, D. P. (2017). A systematic review and meta-analysis of the intergenerational transmission of criminal behavior. *Agression and Violent Behavior*, 37, 161-178. doi: 10.1016/j.avb.2017.10.004
- Besemer, S., Axelsson, J., & Sarnecki J. (2016). Intergenerational transmission of trajectories of offending over three generations. *J Dev Life Course Criminology*, 2, 417-441. doi: 10.1007/s40865-016-0037-2
- Besjes, G. & Gaalen, R. V. (2008). Jong geleerd, fout gedaan? [Learned young, done wrong?]. *Bevolkingstrends [Population Trends]*, 2, 23–31.

- Bijleveld, C. C. J. H. & Wijkman, M. (2009). Intergenerational continuity in convictions: A five-generation study. *Criminal Behavior and Mental Health, 19*(2), 142–155. doi: 10.1002/cbm.714
- Borum, R., Bartel, P., & Forth, A. (2006). *Structured Assessment of Violence Risk in Youth (SAVRY)*. Lutz, FL: Psychological Assessment Resources.
- Calixto, A. L. S., Costa, L. F., Sherner, M., Duda, N. F., Ivnkio, P., Chervinski, P. K., & Gomide, P. I. C. (não publicado). *Histórico infracional entre adolescentes acolhidos e escolares* (Trabalho de Conclusão de Curso).
- Diamantopoulos, A., Riefler, P., & Roth, K. P. (2008). Advancing formative measurement models. *Journal of Business Research, 61*(12), 1203-1218. doi: 10.1016/j.jbusres.2008.01.009
- Dias, J., Conde, R., Formiga, N., & Gonçalves, R. A. (2014). International Self-Report Delinquency (ISR3D): Tradução e adaptação ao contexto Cabo-Verdiano. *Liberabit: Lima, 20*(2), 335-351.
- Farrington, D. P. (2001). Key results from the first forty years of the Cambridge Study in Delinquent Development. In: T. P. Thornberry & M. D. Krohn (Eds.). *Taking stock of delinquency: An overview of findings from contemporary longitudinal studies* (pp. 137-183). New York: Kluwer/Plenum.
- Farrington, D. P. (2005). The Integrated Cognitive Antisocial Potential (ICAP) theory. In: D. P. Farrington (Ed.). *Integrated developmental and life course theories of offending* (pp. 73–92). New Brunswick, NJ: Transaction.
- Farrington, D. P. (2007). Childhood risk factors and risk-focussed prevention. In: M. Maguire, R. Morgan, & R. Reiner (Eds.). *The Oxford Handbook of Criminology (4th ed.)* (pp. 602-640). Oxford: Oxford University Press.

- Farrington, D. P., Jolliffe, D., Loeber, R., Stouthamer-Loeber, M., & Kalb, L. M. (2001). The concentration of offenders in families, and family criminality in the prediction of boys' delinquency. *Journal of Adolescence*, *24*(5), 579–596. doi: 10.1006/jado.2001.0424
- Farrington, D. P., Ttofi, M. M., Crago, R. V., & Coid, J. W. (2015). Intergenerational similarities in risk factors for offending. *J Dev Life Course Criminology*, *1*, 48–62. doi: 10.1007/s40865-015-0005-2
- Gallo, A. E. & Williams, L. C. A. (2005). Adolescentes em conflito com a lei: Uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. *Psicologia: teoria e prática*, *7*(1), 81-95.
- Gomide, P. I. C. (2006). *Inventário de Estilos Parentais – IEP: Modelo teórico, manual de aplicação, apuração e interpretação*. Petrópolis: Editora Vozes.
- Hjalmarsson, R. & Lindquist, M. J. (2012). Like godfather, like son: Exploring the intergenerational nature of crime. *Journal of Human Resources*, *47*(2), 550–582. doi: 10.3368/jhr.47.2.550
- Hoge, R. D. & Andrews, D. A. (2001). *The youth level of service/case management inventory (YLS/CMI): Intake manual and item scoring key*. Carleton University.
- Hoge, R. D., Vicent, G. M., & Guy, L. (2012). In R. Loeber & D. P. Farrington (Eds.). *From juvenile delinquency to adult crime: Criminal justice policy and prevention* (pp. 150-183). Oxford University Press.
- Hutz, C. S., Bandeira, D. R., & Trentini, C. M. (2015). *Psicometria*. Artmed Editora.
- Junger, M., Greene, J., Schipper, R., Hesper, F., & Estourgie, V. (2013). Parental criminality, family violence and intergenerational transmission of crime within a birth cohort. *European Journal on Criminal Policy and Research*, *19*, 117-133. doi: 10.1007/s10610-012-9193-z

- Kendler, K. S., Morris, N. A., Lonn, S. L., Sundquist, J., & Sundquist, K. (2014). Environmental transmission of violent criminal behavior in siblings: A Swedish national study. *Psychological Medicine, 44*, 3181-3187. doi: 10.1017/S0033291714000932
- Komatsu, A. V. & Bazon, M. R. (2015). Caracterização de adolescentes do sexo masculino em relação a comportamentos antissociais. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, 13*(2), 725-735.
- Laros, J. A. (2014). O uso da análise fatorial: Algumas diretrizes para pesquisadores. In L. Pasquali. *Análise fatorial para pesquisadores* (pp. 154-160). LabPAM Saber e Tecnologia: Brasília.
- Lima, D. V. M. (2011). Desenhos de pesquisa: Uma contribuição ao autor. *J. Nurs., 10*(2).
- Monahan, J. (2016). The Classification of Violence Risk. In R. K. Otto & K. S. Douglas (Eds.). *Handbook of violence risk assessment* (pp. 187-198). Routledge: New York.
- Monahan, J., Steadman, H. J., Appelbaum, P. S., Grisso, T., Mulvey, E. P., Roth, L. H., Robbins, P. C., Banks, S., & Silver, E. (2006). The Classification of Violence Risk. *Behavioral Sciences and The Law, 24*, 721-730. doi: 10.1002/bsl.725
- Murray, J., Farrington, D. P., & Sekol, I. (2012). Children's antisocial behavior, mental health, drug use, and educational performance after parental incarceration: a systematic review and meta-analysis. *Psychological Bulletin, 138*(2), 175-210. doi: 10.1037/a0026407
- Orbis Partners (2007). *Long-Term validation on the Youth Assessment and Screening Instrument (YASI) in New York State Juvenile Probation.*

- Ortega-Campos, E., García-García, J., & Zaldívar-Basurto, F. (2017). The predictive validity of the Structured Assessment of Violence Risk in Youth for young Spanish offenders. *Frontiers in Psychology, 8*(577). doi: 10.3389/fpsyg.00577
- Pacico, J. C. & Hutz, C. S. (2015). Validade In: C. S. Hutz, D. R. Bandeira, & C. M. Trentini. *Psicometria* (pp. 71-84). Porto Alegre: Artmed.
- Pasquali, L. (2004). *Psicometria: Teoria dos testes na psicologia e na educação*. Editora Vozes: Petrópolis.
- Pasquali, L. (2007). Validade dos testes psicológicos: Será possível reencontrar o caminho? *Psicologia: Teoria e Pesquisa, 23*, 099-107.
- Pasquali, L. (2012). *Análise fatorial para pesquisadores*. Brasília: Universidade de Brasília.
- Patterson, G., Reid, J., & Dishion, T. (1992). *Antisocial boys*. Eugene: Castalia.
- Pontes Junior, J. A., Soares, E. S., Almeida, L. S., & Trompieri Filho, N. (2014). Análise Fatorial Exploratória e Alfa de Cronbach: Elementos iniciais na validação de instrumentos de avaliação educacional. *Educação e linguagem, 1*(1), 63-75.
- Schwalbe, C. S., Fraser, M.W., Day, S. H., & Arnold, E. M. (2004). North Carolina Assessment of Risk (NCAR): Reliability and Predictive Validity with Juvenile Offenders. *Journal of Offender Rehabilitation, 40*, 1-22. doi: 10.1300/J076v40n01_01
- Scott, T., Brown, S. I., & Skilling, T. A. (2019). Predictive and convergent validity of the Youth Assessment and Screening Instrument in a sample of male and female justice-involved youth. *Criminal justice and behavior, 46*(6), 811-831. doi: 10.1177/0093854819842585

Thompson, C. & Stewart, A. (2006). *Review of empirically based risk/needs assessment tools for youth justice: Amended report for public release*. Griffith University: Queensland.

Walters, G. (2017). Sibling delinquency as a risk factor for future offending: an exploratory analysis. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 1-15. doi: 10.1177/1541204017713255

Zanon, C. & Hauck Filho, N. (2015). Fidedignidade. In: C. S. Hutz, D. R. Bandeira, & C. M. Trentini. *Psicometria*. Porto Alegre: Artmed.